



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1811/2015

JARDIM-MS, 01 DE SETEMBRO DE 2015

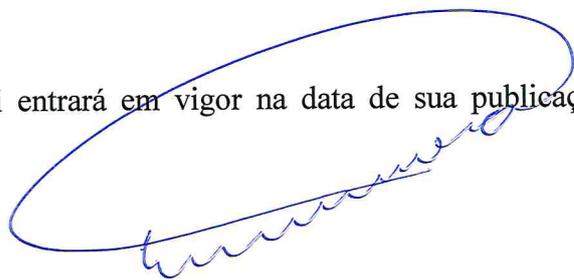
**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE LOTE
URBANO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE JARDIM-MS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação do lote localizado na quadra 03, na Rua Pedro Paulo Mariani, nº 370, de propriedade do município, ao Sr. **MÁRCIO LOPES.**

Art. 2ª – As despesas com a transferência do imóvel correrão por conta do Sr. **MÁRCIO LOPES.**

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal